

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE VARGINHA E REGIÃO

SIGLA: APAVAR

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA BELA VISTA, 188 BAIRRO: VILA PAIVA MUNICÍPIO: VARGINHA UF: MG CEP: 37.018-080

FONE: (35) 3212-1623 / 8813-8899 E-MAIL: apavar@ig.com.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 30 / 08 / 2002 CNPJ: 05.273.308/0001-24

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

É OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO, COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA EM 47 MUNICÍPIOS, PROVER DE RECURSOS A POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA NECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AS QUESTÕES AMBIENTAIS, BEM COMO, A OUTROS ÓRGÃOS AFINS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS EM BENEFÍCIO DO MEIO AMBIENTE. PRIMA POR TER UMA ATUAÇÃO MARCANTE NO ENSINO AMBIENTAL, COMO PALESTRAS EM ESCOLAS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, JORNAIS DA REGIÃO, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PÚBLICAS E EM VÁRIOS CONSELHOS DE ENTIDADES AMBIENTAIS.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade

NOME: ANTONIO JOSÉ ERNESTO COELHO CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2008

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)